



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

EDITAL PGS Nº 01/2026

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, E O COORDENADOR DO DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, FAZEM SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, NÍVEL **DOUTORADO**, ÁREA **INTERDISCIPLINAR**, PARA O ANO DE 2026, NA FORMA DESTE EDITAL:

1. DA INSCRIÇÃO

Fazem parte do público-alvo deste Edital, conforme detalhado no item 1.2, graduados, possuidores de título de Mestrado reconhecido pela CAPES, com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 28/05/2026 a 26/06/2026 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: pgs.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 9:00h do dia 28 de maio de 2026 até às 17h do dia 26 de junho de 2026. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.3. O Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS) não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.4. Regras de envio de documentação para a Inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. Não serão aceitas inscrições fora do formato descrito.

- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso à leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do Processo Seletivo conforme item 3 deste Edital.
- Caixa de e-mail para envio: pgs.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital 2026 Documentos para inscrição.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “h”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF.
 - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes atualizado (tópico “i” do item 1.4.1.), seguido do Barema (tópico “j” do item 1.4.2.) constante do Anexo III seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema, conforme Anexo IV. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF.
 - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “k” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF.

1.2. PÚBLICO – ALVO E MODALIDADE DE OFERECIMENTO DO CURSO

- 1.2.1. Podem se habilitar ao doutorado os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado reconhecidos pela CAPES. Para candidatos com título de mestrado no exterior observar os tópicos “b” e “e” do item 1.4.1, deste Edital.
- 1.2.2. Candidatos interessados no desenvolvimento de pesquisas no contexto da Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis (PGS) da UFF, nas Linhas e Projetos de Pesquisa do PGS, que devem observar um caráter Interdisciplinar e aplicadas ao desenvolvimento de novas teorias, modelos, competências, habilidades e ferramentas para atendimento das demandas explícitas e implícitas da Sociedade como um todo.
- 1.2.3. **O Curso é ofertado na modalidade presencial.** Nesse aspecto, as aulas e demais atividade acadêmicas serão realizadas de forma presencial. O candidato deverá declarar ciência e disponibilidade para integralizar o currículo na forma prevista no presente edital.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 1.3.1 O presente edital prevê o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, sendo o regime de estudo de período integral.
- 1.3.2 Serão destinadas 11 (onze) vagas para ampla concorrência.
- 1.3.3 O PGS adota uma política de ação afirmativa, reservando até 03 vagas para candidatos (as) autodeclarados (Anexo II) pretos (as), pardos (as) ou indígenas com nacionalidade brasileira. Caso essas vagas não sejam ocupadas, será destinada aos candidatos classificados e preenchida pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

§ 1º - Como preto (s) ou pardo (a) entendem-se pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África

subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º - Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio. Estatuto 6.001/73).

§ 3º - Os (as) candidatos (as) que optem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo II), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos (as) da cota indígena também se exige o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o (a) candidato (a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

- 1.3.4 1(uma) vaga será destinada para Pessoa com Deficiência (PCD) e, caso essa vaga não seja ocupada, será destinada aos candidatos classificados e preenchida pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato, conforme autodeclaração (Anexo II-A).
- 1.3.5 O PGS não se compromete a garantir bolsa de estudo para os candidatos aprovados e classificados selecionados.
- 1.3.6 O PGS reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.
- 1.3.7 Eventuais vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa, tanto pelas vagas destinadas às cotas, quanto de ampla concorrência, poderão ser aproveitadas para outras linhas de pesquisa. Neste caso, o critério de aproveitamento será pelo candidato classificado, não selecionado, com a nota final mais alta. Em caso de empate será observado o critério de desempate previsto neste edital.
- 1.3.8 As seguintes vagas, por linha de pesquisa e professores, estão disponíveis conforme tabela a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas - Cotas	Docentes
1. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	03	01	<ul style="list-style-type: none">• Gilson Brito Alves Lima• Luís Alberto Duncan Rangel• Luiz Perez Zotes• Ualison Rébula De Oliveira
2. Gestão das Organizações Sustentáveis	05	02	<ul style="list-style-type: none">• Emmanuel Paiva de Andrade• Julio Vieira Neto• José Rodrigues de Farias Filho• Leticia Helena Medeiros Veloso• Mirian Picinini Mexas• Sérgio Luiz Braga França• Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas
3. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	03	01	<ul style="list-style-type: none">• Daniel Vidal Perez• Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman• Marcelo Jasmim Meiriño• Sergio Ricardo da Silveira Barros• Stella Regina Reis da Costa

1.4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF.

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) Diploma de Graduação, fotocópia autenticada ou original do respectivo diploma cursado em instituição regular de ensino e do **Diploma de Mestrado** credenciado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar o comprovante da revalidação no Brasil (*conforme Resolução do CEPEX n. 18/2002*) e cópia da tradução juramentada do diploma e do histórico escolar da instituição de origem.
- c) CPF e Cédula de Identidade, (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não serão aceitos documentos com validade vencida
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 x 4.**
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), onde deverá ser paga através do PASUFF https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=288. O pagamento deverá ser feito até o **dia 26/06/2026, às 16h (horário de Brasília)**. Os candidatos deverão ficar atentos à data e horário do encerramento das inscrições. O Programa não se responsabiliza por erros no pagamento. **O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese.**
- h) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo II).
- i) **Currículo Lattes/CNPq** (atualizado no ano do processo seletivo).

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Ao Barema deve-se seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste (Anexo III), obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema (Anexo IV). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF

- j) **Barema** (Conforme Anexo III) e respectiva documentação comprobatória obrigatória:
 - Para a produção tipo **PC1**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigo, **a partir do ano de 2021**, em periódico indexado nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus, observando os itens (a) e (b):
 - **(a)** a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, **(b)**

comprovação de indexação do periódico nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus. (a imagem deve ser extraída das webpages dessas bases)

- Não serão pontuados os artigos sem os documentos comprobatórios.
- Para a produção tipo **PC2**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos, **a partir do ano de 2021**, em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B4 no Qualis (2021-2024), observando os itens (a) e (b):
- **(a)** a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, **(b)** comprovação de classificação no Qualis (2021-2024). (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)
- Para a produção tipo PC3 e PC4, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos em congressos, **a partir do ano de 2021**.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém a Proposta de Tese (PT) deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

- k) Proposta de Tese com tema vinculado à Linha de Pesquisa escolhida. O documento deverá ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte *Times New Roman* 12, digitado em espaço 1,5.

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PGS.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	28/05/2026 à 26/06/2026	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
1ª Etapa – Análise da documentação de Inscrição (Eliminatória)			
1ª Etapa – Divulgação dos candidatos aceitos	30/06/2026	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	01/07/2026 e 02/07/2026	9h às 16h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado dos recursos e Homologação dos candidatos aceitos	03/07/2026	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo

2ª Etapa – Análise Curricular – Barema (Eliminatória e Classificatória)			
2ª Etapa – Divulgação do Resultado Preliminar	06/07/2026	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	07/07/2026 e 08/07/2026	9h às 16h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
2ª Etapa – Divulgação dos candidatos habilitados	09/07/2026	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa – Análise da Proposta de Tese – PT (Classificatória)			
3ª Etapa - Divulgação do Resultado Preliminar	10/07/2026	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	13/07/2026 e 14/07/2026	9h às 16h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação e Homologação dos resultados dos recursos	15/07/2026	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Divulgação do Resultado Final			
Nota Final = (0,6 x nota da 2ª Etapa – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x nota da 3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese).			
Divulgação do Resultado Preliminar	16/07/2026	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Prazo para interposição de recursos	20/07/2026 e 21/07/2026	9h às 16h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
Divulgação do resultado dos recursos e dos candidatos classificados – Resultado Final	22/07/2026	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Matrícula			
Período de Matrícula	28/07/2026 e 29/07/2026	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
Início das aulas	03/08/26		

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo será composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Eliminatório e Classificatório	60
3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa - Eliminatória

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação completa na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa – Eliminatória e Classificatória

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – Anexo III) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 10 (dez) pontos na soma da Produção Científica (PC). O candidato eliminado por este critério não terá a sua Proposta de Tese (PT) avaliada.

3ª Etapa - Classificatória

3.1.6 A avaliação da Proposta de Tese (PT) será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério de avaliação. A nota final da avaliação da Proposta de Tese será expressa de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise da Proposta de Tese serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
20%	Aderência da Proposta de Tese em relação às temáticas de atuação do Doutorado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
20%	Consistência da formulação da situação-problema com os objetivos da pesquisa.
20%	Consistência, atualização e coerência da revisão da literatura com o tema da proposta de tese.
20%	Adequação da metodologia à situação-problema, objetivos e resultados esperados.
20%	Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. A Proposta de Tese (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.

- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
 - iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
 - iv. Objetivo da pesquisa.
 - v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade
 - Relevância para a sociedade
 - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade
 - vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
 - vii. Referências citadas na PT.
 - Deverão ser informadas todas as referências citadas na PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise da PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao candidato elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao candidato sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O candidato assume que a PT é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = (0,6 x **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x **3ª Etapa** - Análise da Proposta de Tese).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos **classificados** será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato.

5.2. A relação dos candidatos **selecionados** será divulgada no site institucional do Doutorado em Sistema de Gestão Sustentáveis (www.doutoradosg.uff.br em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema)

3º Critério: Maior nota na **3ª Etapa** - Proposta de Tese.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail pgs.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO V, segundo as seguintes características:

7.2. Devem ser enviados em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e concisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Devem conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Doutorado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada pelos membros do corpo docente do PGS, constantes do quadro do item 1.3.12, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesse entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 28/07/2026 e 29/07/2026.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e selecionados em ordem decrescente da média final, até atingir o limite de vagas estabelecido em 1.3.

8.3. No ato da matrícula os candidatos classificados e selecionados assinarão termo de ciência e de concordância sobre os requisitos para obtenção do título de Doutor em Sistemas de Gestão Sustentáveis, conforme resoluções do Colegiado do Programa.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1. No ato de inscrição no processo seletivo, ora em curso, o candidato declara conhecimento e aceite dos termos dos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (<https://www.uff.br/?q=regulamento-geral-dos-cursos-de-pos-graduacao-stricto-sensu>), dos termos do Regulamento Interno do Curso (<https://www.doutoradosg.uff.br/service/documentos-ppsig>) e do cronograma de atividades discente referente à turma de sua matrícula no Doutorado.

12.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá entregar comprovação de documento válido de Proficiência em língua estrangeira adicional (distinta da língua inglesa). No caso de não possuir o comprovante, deverá ser observado o prazo máximo previsto no regimento do curso, para apresentação do referido documento.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 GILSON BRITO ALVES LIMA
Data: 20/05/2026 17:04:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Gilson Brito Alves Lima
Coordenador
SIAPE 6308348



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ Data expedição: _____ UF _____

CPF: _____

Filiação: _____

Data Nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Indígena () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

E-mail: _____

Empresa Atual _____

Cargo /Função _____

Linha de Pesquisa (*) _____

(*) A relação das Linhas de Pesquisas encontra-se no final da Ficha de Inscrição.

Regime de Interesse: Tempo Integral () com perspectiva de bolsa (**) ou Tempo Integral () sem perspectiva de bolsa

(**) A concessão de bolsa é condicionada a disponibilidade institucional a partir da concessão pelos Órgãos de Fomento.

Declaro que estou ciente que as aulas serão ministradas no regime presencial e que tenho disponibilidade para cursar as disciplinas ofertadas durante a semana nos turnos da manhã e/ou tarde e/ou noite, bem para como cumprir os demais requisitos acadêmicos, e que aceito todos os termos e condições do Edital de Seleção atual e a elas desde já me submeto.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Área de Concentração:	Sistemas de Gestão da Sustentabilidade
Linha de Pesquisa:	Descrição:
Gestão das Organizações Sustentáveis	A linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Visa diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor.
Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da ecoeficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos.
Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	Esta linha de pesquisa caracterizar-se-á pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco eficiência na produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

- Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

- Estou ciente do que preceitua os artigos 10 e 11 da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, (<http://ppgcaps.uff.br/wp-content/uploads/sites/304/2022/11/RESOLUCAO-CEPEX-UFF-No-1.031-de-27-de-Julho-de-2022.pdf>), com respeito ao processo de avaliação da Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas:

- Art. 10 - O processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela PROPPI, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.
- Art. 11 - Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção

Em consequência, estou ciente que minha matrícula poderá ser recusada/canceada no curso, situação que poderá ocorrer a qualquer tempo.

_____, ____/____/____
local data

Assinatura

ANEXO II-A

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, nos termos da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, (<http://ppgcaps.uff.br/wp-content/uploads/sites/304/2022/11/RESOLUCAO-CEPEX-UFF-No-1.031-de-27-de-Julho-de-2022.pdf>).

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência Física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Múltipla

Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º.

Deficiência do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais é aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, de _____ de 20 .

Assinatura do (a) declarante

ANEXO III

BAREMA

AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato deve **preencher e enviar** este documento **junto dos documentos comprobatórios** em arquivo único, e do Currículo Lattes, atualizado, conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):
Auto pontuação final atribuída (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica – FA		
Tipo de participação (FA)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Apresentação do diploma de mestrado ou declaração de conclusão, sem caracterização de pendência , e que especifique a tramitação do processo de emissão do diploma junto aos Órgãos competentes.	80	
Comprovante de proficiência I (Língua Inglesa), válido no ato da inscrição (*)	10	
Comprovante de proficiência II (outra língua), válido no ato da inscrição (*)	10	
Subtotal 1 (S1)	100	

(*) Somente serão aceitos comprovantes válidos, dentro do prazo estabelecido pelo certificado e que atendam ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), conforme indicado em <https://centrodelinguas.uff.br/niveis-de-proficiencia/>

Indicadores de Produção Científica – PC (Computar apenas as produções científicas obtidas a partir 2021)		
Tipo de produção científica	Pontuação máxima	Pontuação obtida
PC1 - Artigos publicados em periódicos científicos indexado na base WoS (JCR > 1) e/ou SCOPUS. (25 pontos por artigo)	50	
PC2 – Demais artigos, não computados no PC1, com avaliação mínima B4 no Qualis (2021-2024) ou registro de propriedade intelectual junto ao INPI (10 pontos por artigo ou registro no INPI)	20	
PC3 - Artigos completos publicados em Congresso Científico Internacional, indexados SCOPUS ou WoS (10 pontos por artigo)	20	
PC4 – Demais artigos completos, não computados no PC3, publicados em Congresso Científico Nacional. (5 pontos por artigo)	10	
Subtotal 2 (S2)	100	

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica (FA)		0,02	
S2 - Produção Científica (PC)		0,08	
TOTAL FINAL			

OBS: Para fins de organização e conferência documental, os candidatos deverão apresentar um Sumário dos Documentos Comprobatórios (conforme Anexo IV), relacionando, de forma clara e sequencial, cada documento anexado ao respectivo item de avaliação constante nos grupos de **Formação Acadêmica – FA e Indicadores de Produção Científica – PC.**

O Sumário deverá indicar, no mínimo:

- (i) a identificação do item avaliado;
- (ii) a descrição do documento comprobatório apresentado; e
- (iii) a numeração da página, arquivo ou anexo correspondente.

Recomenda-se que os documentos sejam organizados na mesma ordem prevista no Barema/Quadro de Pontuação do Edital, de modo a facilitar a análise e conferência pela Comissão Avaliadora.

Anexo IV

SUMÁRIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPROVAÇÃO DE INDEXAÇÃO

Processo Seletivo de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis

Instruções ao Candidato:

1. Preencha este formulário de forma clara, inserindo todas as informações solicitadas sobre os documentos.
2. Indicação de Páginas: É obrigatório indicar o número exato da página (ou intervalo de páginas) onde se encontra o respectivo documento comprobatório dentro do arquivo PDF único enviado para o processo seletivo.
3. Fichas de Produção Científica (PC): Para cada item, preencha os dados da obra e cole uma captura de tela (print screen) legível que comprove a indexação exigida (Scopus, WoS/JCR ou classificação Qualis Sucupira no quadriênio correspondente).
4. Caso possua mais produções do que os espaços disponibilizados abaixo, você poderá duplicar os quadros deste modelo, respeitando sempre os limites máximos de pontuação estipulados no Edital.

Nome do(a) Candidato(a):		Auto Pontuação:	
-------------------------------------	--	------------------------	--

1. GRUPO: FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA)

Pontuação Máxima do Grupo: 100 pontos

Item	Critério do Barema / Descrição do Item	Especificação do Documento Anexado	Nº da Página
FA1	Apresentação do diploma de mestrado ou declaração de conclusão, sem caracterização de pendência, e que especifique a tramitação do processo de emissão do diploma junto aos Órgãos competentes. (Máx. 80 pontos)	<i>[Ex: Diploma de Mestrado da UFF]</i>	Pág. _____
FA2	Comprovante de proficiência I (Língua Inglesa), válido no ato da inscrição, dentro do prazo e que atenda ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). (Máx. 10 pontos)	<i>[Ex: Certificado TOEFL / IELTS]</i>	Pág. _____
FA3	Comprovante de proficiência II (outra língua), válido no ato da inscrição, dentro do prazo e que atenda ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). (Máx. 10 pontos)	<i>[Ex: Certificado de Espanhol DELE]</i>	Pág. _____
S1	Subtotal 1 - Pontuação do Grupo de Formação Acadêmica		Máx. 100

2. GRUPO: INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)

Apenas produções obtidas a partir de 2021. Pontuação Máxima do Grupo: 100 pontos.

ITEM PC1 – Artigos em periódicos indexados na base WoS (JCR > 1) e/ou SCOPUS (25 pts/artigo - Máx 50 pts)

PRODUÇÃO PC1 - ITEM 01	Dados do Trabalho e Localização Exata
Título do Trabalho:	
Periódico ou Evento:	
Nº da Página do Documento:	Pág. _____
Nº da Página do Print Index:	Pág. _____
Espaço Obrigatório para o Print: (Cole aqui a captura de tela legível da indexação)	<i>[ESPAÇO VISUAL PARA COLAGEM DO PRINT COMPROBATÓRIO DE INDEXAÇÃO / QUALIS]</i>

ITEM PC2 – Demais artigos (mínimo B4) ou registro no INPI (10 pts/item - Máx 20 pts)

PRODUÇÃO PC2 - ITEM 01	Dados do Trabalho e Localização Exata
Tipo de Produção:	() Artigo em Revista (Qualis Mín. B4) () Registro INPI (Patente/Software)
Título do Trabalho:	
Periódico ou Evento:	
Nº da Página do Documento:	Pág. _____
Nº da Página do Print Index:	Pág. _____
Espaço Obrigatório para o Print: (Cole aqui a captura de tela legível da indexação)	<i>[ESPAÇO VISUAL PARA COLAGEM DO PRINT COMPROBATÓRIO DE INDEXAÇÃO / QUALIS]</i>

ITEM PC3 – Artigos em Congresso Internacional indexado SCOPUS/WoS (10 pts/artigo - Máx 20 pts)

PRODUÇÃO PC3 - ITEM 01	Dados do Trabalho e Localização Exata
Título do Trabalho:	
Periódico ou Evento:	
Nº da Página do Documento:	Pág. _____
Nº da Página do Print Index:	Pág. _____
Espaço Obrigatório para o Print: (Cole aqui a captura de tela legível da indexação)	<i>[ESPAÇO VISUAL PARA COLAGEM DO PRINT</i>

	<i>COMPROBATÓRIO DE INDEXAÇÃO / QUALIS]</i>
--	--

ITEM PC4 – Demais artigos completos publicados em Congresso Nacional (5 pts/artigo - Máx 10 pts)

PRODUÇÃO PC4 - ITEM 01	Dados do Trabalho e Localização Exata
Título do Trabalho:	
Periódico ou Evento:	
Nº da Página do Documento:	Pág. _____
Nº da Página do Print Index:	Pág. _____
Espaço Obrigatório para o Print: (Cole aqui a captura de tela legível da indexação)	<i>[ESPAÇO VISUAL PARA COLAGEM DO PRINT COMPROBATÓRIO DE INDEXAÇÃO / QUALIS]</i>

3. QUADRO RESUMO E CÁLCULO DO RESULTADO FINAL

(Para preenchimento exclusivo da Comissão Avaliadora)

Código	Grupo de Avaliação	Subtotal Obtido	Multiplicador	Total do Item
S1	Formação Acadêmica (FA)		0,02	
S2	Produção Científica (PC)		0,08	
PONTUAÇÃO FINAL CONSOLIDADA (MÁX. 10 PONTOS)		—	—	

Declaro que as informações prestadas, as numerações de páginas indicadas e as capturas de tela anexadas neste sumário correspondem fielmente aos documentos originais submetidos.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

